



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

OFÍCIO N° 154 /GG

Teresina (PI), 31 de Agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Deputado **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
NESTA CAPITAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 04/09/2017

1º Secretário

Senhor Presidente,

Ao amparo da legislação específica, comunico a essa Augusta Casa que o presente **Ofício Aditivo**, objetiva propor alteração no Projeto de Lei nº 036, de 21 de agosto de 2017, que “*Institui o Fundo Especial de Participações – FUPAR – e dá outras providências*”, encaminhado por meio da Mensagem nº 046/GG, de 21 de agosto de 2017.

O Projeto de Lei nº 036, de 21 de agosto de 2017 mantém a redação da mensagem original, ficando acrescentado apenas o art. 19.

Sendo assim, o art. 19 do Projeto de Lei nº 036/2017, terá a seguinte redação:

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

O Projeto de Lei nº 036, de 21 de agosto de 2017 permanece original, ficando aprovado o projeto aditivo.

04/09/2017
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE

Emanuelli de Oliveira Costa
Secretário Geral da Mesa